



Proj.: *Handwritten signature*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI E COMARCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 63/65 DE 9 DE Setembro DE 1.965.-

A Camara Municipal de Barueri decreta.

Artigo 1º) - Fica estabelecido em R\$ 2.500, (dois mil e quinhentos cruzeiros), o salario de familia, instituido pelo artigo 99 da Constituição Estadual, que se rá concedido a todos os ocupantes de cargos públicos, nes ta Prefeitura, efetivos, mensalistas, extra-numerarios e estas.

Artigo 2º) - Para atender as despesas do artigo 1º, fica suplementada a Verba Salario de Familia-item 5.400, Salario de Familia, no total de R\$ 960.000, (novecen tas e sessenta mil cruzeiros.

Artigo 3º) - Está lei entrará em vigor na data de sua pu blicação revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de Setembro de 1.965.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai de Almeida Sylos
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

APROVADO

Presidente

A Comissão de

Justica e Financas

Em 13 SET 1965 / 19__

Presidente

SECRETARIA

Entrada em 10 / Set. / 1965.

Reg. n.º 357 L.º 1 Pág. 13

Handwritten signature

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Comissão de *Justica e Financas*
Em 13 OUT 1965
30 SET 1965
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO